



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA N.º 4.746/123/2025

“Determina a Abertura de Processo Administrativo para apuração de valores”

Art. 1º - AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 158, inciso II, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apuração de valores, como foi constatado na sindicância de portaria N.º 4.676/53/2025, onde o relatório constatou o desconto de valores do Sr. Prefeito e a não quitação do débito junto a arrecadação Municipal, determina que seja apurado se os valores que foram descontados em folha de pagamento do Sr. Ailton de Sá Rosa estão de acordo com o débito lançado e apontado pelo tribunal de contas.

O prazo para a conclusão não excederá sessenta dias, contados da data do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

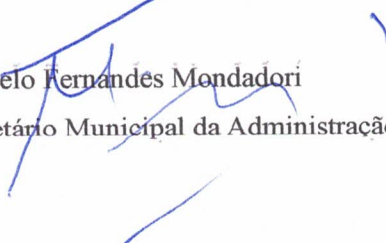
Nos termos do artigo 164, parágrafo único, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), nomeia para PROCESSAR a presente sindicância a seguinte comissão:

- Presidente: Andrea Giovana Correa da Rosa.
- 1.ª Secretária: Marineli Borges Brehm
- 2.º Secretário: Aloísio Piardi Borges

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE E
ESMERALDA EM 28 DE MARÇO DE 2025.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 28 de Março de 2025.


Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração

*Certifico que o original foi arquivado
No saguão desta Prefeitura de:
28/03/25 até 03/04/25
Esmeralda 28/03/25
Charlene de F. Pachini
Encarregado do setor*